



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fl.01

DECRETO Nº. 199/87

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, e em especial ao disposto nos art. -
17º e 18º da Lei Municipal nº.03/83,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente, criado
novas funções que serão acrescentadas ao anexo I do Decreto nº. -
153/86 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS

NÍVEL SALARIAL

SECRETARIA MUNICIPAL

Assessor Administrativo

01

III

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,

OBRAS E VIAÇÃO

Auxiliar de Tesoureiro I

02

XV

Encanador

02

XI

Desenhista

03

IX

Pintor I

02

X

Operador de Motoniveladora

04

VIII

Operador de Pá Carregadeira

04

VIII-A

Operador Iniciante

04

XI

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO

SOCIAL

Atendente de Enfermagem I

03

XII

Escriturária III

02

XVIII

Art. 2º - Fica ainda estabelecidos novos -
valores salariais aos níveis abaixo, constante do anexo II do De-
creto nº.153/86 a saber:

NÍVEL

VALORES SALARIAIS

ANTERIOR

ATUAL

XXII

473,00

500,00

Reg. Livro nº. _____
Publicado (a) na O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ
N.º _____ em 25/02/87
J.F.
FUNÇÃO NÁRIO

[Handwritten signature]
Sarandi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls.02

Art. 3º - Fica por força do presente, criado novos níveis salariais que serão acrescentados ao anexo II do Decreto nº,153/86.-

| <u>N I V E L</u> | <u>V A L O R</u> |
|------------------|------------------|
| II-A | 4.415,00 |

Art. 4º - Fica por força do presente, altera do os níveis salariais de funções constante do anexo I do Decreto/ nº.153/86, a saber:

| <u>ORGÃO</u> | <u>N I V E L S A L A R I A L</u> | |
|--|----------------------------------|--------------|
| <u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u> | <u>ANTERIOR</u> | <u>ATUAL</u> |
| <u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u> | | |
| Fiscal | X | IX |
| Auxiliar de Tesoureiro | XI | IX |
| <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,</u> | | |
| <u>OBRAS E VIAÇÃO</u> | | |
| Almoxarife I | XI | IX |
| Mecânico | VIII | VII |
| Mestre de Obras | VI | V |
| Pedreiro | XI | X |
| Carpinteiro | XI | X |
| Meio Profissional | XV | XIV |
| Servente | XX | XIX-A |
| Pintor | XIX | XIV |
| Encarregado de Maquinas | XI | IX |
| <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E</u> | | |
| <u>ESPORTES</u> | | |
| Auxiliar do Setor de Esportes | XVII | XV |
| Coordenador de Assist. Pré Escolar | XVII | XIV |

às fls.03

Júlio Bilton
MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls.03

ORGÃO

N I V E L S A L A R I A L

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

ANTERIOR

ATUAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO

SOCIAL

Encarregado do Serviço Social

XIII

II-A

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1.987.-

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 1.987



Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

| | |
|---|--------------------|
| Reg. Livro n.º | Fls. |
| Publicado (a) no | O DIÁRIO |
| | DO NORTE DO PARANÁ |
| N.º | em 25 / 02 / 87 |
|  | |
| INVENTÁRIO | |